Sinttel-DF

Alô Alô

Boletim Informativo dos trabalhadores em telecomunicações do DF

CUT Brasil
FITRATELP
SINTTEL SINTPq SINTELMARKETING SINTRATELE

Siga o Sinttel-DF nas Redes Sociais

Ano XXXIII - Nº 084 – Brasília, 25 de maio de 2017 – www.sinttel.org.br

Assembleia Geral

Convocamos às companheiras e aos companheiros da CALL para a Assembleia Geral que acontecerá na sexta-feira, 26 de maio, às 13h00 (em 1ª convocação) e às **14h00 (em 2ª convocação)**, em frente à empresa no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), a fim de cumprir a seguinte ordem do dia:

a) Análise e deliberação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 apresentada pela empresa. **(veja a proposta em anexo)**

Insistimos na presença de todos, pois vamos discutir e decidir sobre assuntos do nosso maior interesse.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores empregados da **Call Tecnologia** para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sexta-feira, 26 de maio, no local de trabalho, no SIA, 13h00 (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 14h00 (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Análise e deliberação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 apresentada pela empresa;

Brasília, 25 de maio de 2017.

Brígido Roland Ramos
Presidente Sinttel-DF

Atenção para o Horário de saída do Ônibus

Núcleo Bandeirantes (SPM) – 13h:15min.
Florida Mall (Eletrobrás/MDS) – 13h:45min

"Quem não luta pelos seus direitos não é digno deles."

Rui Barbosa

Convênios

Somente para associados

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Contact Center

C.CALL- 0548/2017 Brasília – DF, 19 de Maio de 2017

Ao
Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal
Ilm° Sr. Brígido Roland Ramos
MD.: Presidente do SINTTEL - DF

REF.: Proposta para Acordo Coletivo – Vigência 2017/2018.

Prezado Senhor,

Após nossa última reunião realizada no dia 12 do corrente mês na sede do Sinttel/DF, apresentamos nova PROPOSTA, fruto de exaustivo esforço de construção com essa respeitada entidade Sindical, visando atender as expectativas de nossos colaboradores:

- Piso salarial da categoria no valor bruto mensal de R$ 1.185,16;
- Reajuste para as demais faixas de salário no percentual de 5%, exceto, aos funcionários com faixa salarial igual ou superior a R$10.000,00;
- Reajuste do vale alimentação/refeição para o valor de R$ 27,50;
- Reajuste no benefício de auxilio creche para o valor de R$ 170,00;
- Realização de ginástica laboral 2 vezes por semana, e em pausa específica para este fim, no intuito de prevenir doenças ocupacionais;

BRASÍLIA/DF
SIA Trecho 01 Lote 1730 a 1740 Bairro Guará 71.200-010
Brasil +55 61 3035.5000
SÃO PAULO/SP
Rua do Hipódromo, 1024 Mooca 03.164-140
Brasil +55 11 3124.8400
www.call.inf.br

Contact Center

Aproveitamos para solicitar os ajustes nas seguintes cláusulas/parágrafos do Acordo Coletivo 2016/2017, a vigorar no ACT 2017/2018 A saber:

CLÁUSULA 15ª – AUXÍLIO CRECHE
Parágrafo Quarto - O recibo/nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Administração de Pessoal da EMPRESA impreterivelmente até o dia 10 do mês subsequente ao do pagamento da mensalidade da creche/babá, no recibo deverá conter CNPJ da instituição (creche) ou nome completo, CPF e assinatura da babá.
Parágrafo Quinto – Benefício concedido após término da licença maternidade e ou licença amamentação.

CLÁUSULA 37ª – ATESTADOS MÉDICOS
Parágrafo sexto - Os atestados médicos deverão ser apresentados exclusivamente pelo empregado à EMPRESA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de seu retorno ao trabalho, os quais, por sua vez, serão indistintamente recebidos pelo SESMT ou responsável designado pela empresa, mediante protocolo na via do empregado.

Por fim, concordamos com a manutenção das demais cláusulas do ACT 2016/2017.

Por todo o esforço, aguardamos a aprovação da proposta para a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho que vigorará no período de 01/05/2017 à 30/04/2018.

Cordialmente,

CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Lincoln de Souza Pereira
Diretor Técnico
Call Contact Center

BRASÍLIA/DF
SIA Trecho 01 Lote 1730 a 1740 Bairro Guará 71.200-010
Brasil +55 61 3035.5000
SÃO PAULO/SP
Rua do Hipódromo, 1024 Mooca 03.164-140
Brasil +55 11 3124.8400
www.call.inf.br